Lei : nº 6953 de 05.09.91
D.O.M : nº 9705 de 18.09.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/11/00
Regia Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 06/08/91

PROJETO DE LEI Nº 210/91

ASSUNTO: Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro de Henrique Jorge, na forma que indica.

VEREADOR Raimundo Batista

LEI Nº 6953 DE 05/09/91

DIOM Nº 9705 DE 18/09/91

ARQUIVO 20.09.91

Lei: 069531991

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **6953** DE 05 DE setembro DE 1991.

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro de Henrique Jorge , na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro de Henrique Jorge, sociedade civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM 05 DE setembro DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
_ Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Eglon
Arruda COMO RELATOR
Em 08 / 08 / 91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 07/08/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 210/91

Aprovado em 1a. Discussão
Em 13/08/1991
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro de Henrique Jorge, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do bairro de Henrique Jorge, sociedade civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de agosto de 1991.

Raimundo Batista de Lima

Vereador - RAIMUNDO BATISTA

JUSTIFICATIVA

A citada Associação foi criada em 12 de julho de 1986. É uma entidade composta pelos moradores do referido bairro e adjacências, que livremente queiram dela fazer parte.

Tal entidade não tem caráter político partidário ou religioso, nem descriminação de sexo ou de raça.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de agosto de 1991.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 14/08/1991
Presidente

Raimundo Batista de Lima

Vereador - RAIMUNDO BATISTA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 14/08/1991
Presidente

FAO

ESTATUTO

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/8 REGISTRO No.: 66322
Data: 13/01/88 Emis.: Cr$ 818,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE HENRIQUE JORGE

CAP. 1º - DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAÇÃO.

ART. 1º A Associação dos Moradores do Bairro de Henrique Jorge, criada em 12 de julho de 1986, Sediada nesta Capital de Fortaleza-Ce. A Rua / Prof. Edgar de Arruda 1779 no Bairro de Henrique Jorge. É uma entidade composta pelos moradores do rererido bairro e adjacencia, que livrimente quziram dela fazer parte, sendo constituida pela Assembleia Geral, e por uma Diretoria e um conselho fiscal, eleitos democraticamente pelo/ conjunto dos moradores.

1º- A Associação não tem carater politico partidario ou religioso, nem descriminação de sexo ou de raça.

2º- A Associação não terá fins lucrativos e nem remunerará qualque / menbro de sua diretoria ou conselho fiscal.

3º- A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus socios.

ART. 2º São finalidades da associação:

A) Organizar os moradores do bairro com vista a defesa de seus interesses e reinvindicar juntos aos poderes públicos a exercução das medidas que lhe assegurem a sastifação de suas necessidades, fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

B) Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre, saúde educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os aspectos de vida, da população, etravés de cursos, palestras, atividades artiticas, / culturais, esportivas com o fim de preparà os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.

C) Promover pesquisas dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interresses da população.

D) Promover a intergração de recursos com instituições congênere para solução de proolemas diversos.

E) Desenvolver e fortalecer juntos aos moradores os principios da amizade união e solidariedade humana.

F) Estimular a trocar de experiência e realização de ações comuns entre esta população e de outros bairro sempre que necessario.

ESTATUTO

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/8 REGISTRO No.: 66322
Datar 13/01/88 Emis.: Cr$ 818,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE HENRIQUE JORGE

CAP. 1º - DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAÇÃO.

ART. 1º A Associação dos Moradores do Bairro de Henrique Jorge, criada em 12 de julho de 1986, Sediada nesta Capital de Fortaleza-Ce. A Rua / Prof. Edgar de Arruda 1779 no Bairro de Henrique Jorge. É uma entidade composta pelos moradores do rererido bairro e adjacencia, que livrimente queiram dela fazer parte, sendo constituida pela Assembleia Geral, e por uma Diretoria e um conselho fiscal, eleitos democraticamente pelo/ conjunto dos moradores.

1º- A Associação não tem carater politico partidario ou religioso, nem descriminação de sexo ou de raça.

2º- A Associação não terá fins lucrativos e nem remunerará qualque / menbro de sua diretoria ou conselho fiscal.

3º- A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus socios.

ART. 2º São finalidades da associação:

A) Organizar os moradores do bairro com vista a defesa de seus interesses e reinvindicar juntos aos poderes públicos a exercução das medidas que lhe assegurem a sastifação de suas necessidades, fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

B) Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre, saúde educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os aspectos de vida, da população, através de cursos, palestras, atividades artiticas, / culturais, esportivas com o fim de preparà os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.

C) Promover pesquisas dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interresses da população.

D) Promover a intergração de recursos com instituições congênere para solução de proolemas diversos.

E) Desenvolver e fortalecer juntos aos moradores os principios da amizade união e solidariedade humana.

F) Estimular a trocar de experiência e realização de ações comuns entre esta população e de outros bairro sempre que necessario.

Cartorio Melo Jr.- Fortaleza-CE
Pag. 3/8 REGISTRO No. 66322
Data: 13/01/88 Emol. 818,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CAP.-2 DA DIRETORIA

Art 3º- A Diretoria será composta de um presidente,um vice presidente,um 1º secretario,um 2º secretario,um 1º tesoureiro,um 2º tesoureiro.

Art.4º- Compete a Diretoria:

A) Exercutar os programas aprovados pela Assembleia Geral.

B) Coordenar todas as atividades da associação e distribuir tarefas entre os menbros da mesma.

C) Criar e manter departamente visando o comprimento dos objetivos gerais da associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar.

D) Ampliar a ação da associação no nivel do bairro,de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que venha beneficiar.

E) Reunir-se extraodinariamente mediante convocação do presidente,da maioria simples do seu menbro de conselho fiscal.

Art.5º - Compete aos ménbros da Diretoria:

PRESIDENTE:

Representar a entidade,ativo,passivamente,Judicial e extrajudicialmente.
Dirigir as reuniões da Diretoria.
Convocar e dirigir as assembleias Gerais.

Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e posta em exercução.

Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques e viser os recibos com"pag" apois o visto do tesoureiro.

Assinar com o secretario as atas das reuniões assembléias como correspondencia.

VICE PRESIDENTE

Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

1º SECRETARIO:

- Redigir e assinar,com o presidente,as atas das reunioẽs da diretoria assembleias gerais,bem como os oficios correspondência,mantendo em dia a organização.

2º) SECRETARIO:

- Auxiliar e substituir o 1º Secretario em suas faltas ou empedimentos.

Cartorio Melo Jr.- Fortaleza-CE
Pag. 3/8 REGISTRO No. 66322
Data: 13/01/88 Emls.: 818,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CAP.-2 DA DIRETORIA

Art 3º- A Diretoria será composta de um presidente,um vice presidente,um 1º secretario,um 2º secretario,um 1º tesoureiro,um 2º tesoureiro.

Art.4º- Compete a Diretoria:

A) Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral.

B) Coordenar todas as atividades da associação e distribuir tarefas entre os menbros da mesma.

C) Criar e manter departamente visando o comprimento dos objetivos gerais da associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar.

D) Ampliar a ação da associação no nivel do bairro,de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que venha beneficiar.

E) Reunir-se extraodinariamente mediante convocação do presidente,da maioria simples do seu menbro de conselho fiscal.

Art.5º - Compete aos menbros da Diretoria:

PRESIDENTE:

Representar a entidade,ativo,passivamente,Judicial e extrajudicialmente.
Dirigir as reuniões da Diretoria.
Convocar e dirigir as assembleias Gerais.
Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovedas e posta em exercução.
Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques e viser os recibos com"pag" apois o visto do tesoureiro.
Assinar com o secretario as atas das reuniões assembleias como correspondencia.

VICE PRESIDENTE

Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

1º SECRETARIO:
- Redigir e assinar,com o presidente,as atas das reunioes da diretoria assembleias gerais,bem como os oficios correspondência,mantendo em dia a organização.

2º) SECRETARIO:
- Auxiliar e substituir o 1º Secretario em suas faltas ou empedimentos.

1º TESOUREIRO:

Manter em ordem a contabilidade.

- Assinar cheques com o presidente.
- Efetuar pagamentos com o "pague-se" do presidente.
+ Coordenar as campanhas financeirqs.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/8 REGISTRO No. 66322
Data: 13/01/88 Emol: 818,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

2º TESOUREIRO:

+ Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou empedimentos.

CAP; 3 - DO CONSELHO FISCAL;

Art. 6º- O conselho fiscal sera composto por três menbros efetivos e / três Suplentes.

-Único- dos menbros efetivos do conselho fiçal,um será escolhido para presidente do mesmo.

Art 7º- Compete ao conselho fiscal:

A) Fiscalizar as despezas realizadas pela Diretoria.

B) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de conta.

C) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria,quando tal prestação não deixar dúvidas.

D) Convocar a assembleia Geral sempre que houver dúvidas das prestações de conta.Digo das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manisfeste vontade em prestar ao conselho os esclarecimento devidos.

E) Ampliar a Diretoria,ação da assembleia ao nivel do bairro,para que / todos os moradores dela participem.

CAP. 4 - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º- A Assembleia Geral é o poder Maior da Associação,sendo da sua / exclusiva Compratência:

A) Eleger os menbros da Diretoria e do conselho Fiscal.
B) Cassar o mandato de qualquer menbro da Diretoria e do conselho Fiscal.
C) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentadas pela Diretoria.
D) Deliberar sobre todos e qualquer assunto de interesse da Associação.
E) Reunir-se Ordinariamente (02)duas vezes por mês e.Extraodinariamente tantas quantas forem necessaria por convocação da Diretoria,ou por um terço dos associados.

Presidente: Antonia Gonçalves de Alencar - Ident.

Vice Presidente: Lucivanda Ferreira de Sousa Ident.832835-84

1º Secretario: Maria Goret Gonçalves Vieira Ident 83.923-80

2º Secretario: Maria Rosalí Rodrigues Ident 759636-84

1º Tesoureiro: Francisco Moura de Alencar Ident 184193

(Conselho Fiscal)

Presidente: Maria Aparecida Gonçalves Vieira,brasileira,Solteira,estudante.

PRESIDENTE: Rua são Luiz 111 bairro Henrique Jorge Indent 841381-85

Maria Gonçalves Vieira,casada,brasileira,domestica,Ident 1.358.054

Terezinha Gonçalves Vieira,solteira,brasileira,estudante Ident 1111-546-86.

(SUPLENTES)

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 8/8 REGISTRO No. 66322
Data: 13/01/88 Emol.: 818,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Maria Vilani Alencar Silva C.J 1.507,354

Francisco Haroldo Fernandes da Silva Ident 1.235-283

Antônia Gonçalves de Alencar

Presidente: Antonia Gonçalves de Alencar,brasileira,casada,Domestica

Residente: Rua Prof.Edgar de Arruda 1779 Henrique Jorge.

Lucivanda Ferreira de Sousa

Vice Presidente: Lucivanda Ferreira de Sousa estudante,brasileira Solteira

Residente: Rua Julio Maciel 1111 casa 34 Vila Manoel Sátiro

Maria Goret Gonçalves

1º Secretario: Maria Goret Gonçalves Vieira,brasileira,estudante,solteira,

Residente: Rua são Luiz 111 Henrique Jorge.

Maria Rosalí Rodrigues

2º Secretario: Maria Rosalí Rodrigues,solteira,estudante,brasileira

Residente: Rua são Luiz 111 Henrique Jorge.

Francisco Moura de Alencar

1ºTesoureiro: Francisco Moura de Alencar,brasileiro casado,comerciario

RESIDENTE: Rua Prof.Edgar de Arruda 1779 Henrique Jorge.

Maria Aparecida Gonçalves Vieira

CONSELHO FISCAL

Presidente: Maria Aparecida Gonçalve Vieira,brasileira,solteira,

Residente: Rua sãp Luiz 111 Henrique Jorge.

Maria Gonçalves Vieira

Maria Gonçalves Vieira, brasileira, casada, domestica,
Residente: Rua são luiz III Henrique Jorge.

Terezinha Gonçalves Vieira

Terezinha Gonçalves Vieira, brasileira, solteira, estudante

Residente: Rua Prof. Edgar de Arruda 1779 Henrique Jorge.

(SUPLENTES)

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 7/8 REGISTRO No. 66322
Data: 13/01/80 Emls.: 818,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

Maria Vilani Alencar da Silva

Maria Vilani Alencar da Silva, brasileira, casada, domestica
Residente: Rua são Luiz III Henrique Jorge.

Francisco Haroldo Fernandes da Silva

Francisco Haroldo Fernandes da Silva. brasileiro, casado, comerciario
Residente: Rua Prof. Edgar de Arruda 1779.

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1 | 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. | 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.
11 821 501/0001-55

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? — SIM: | 01 | 8 | NÃO: | X | 02 | 6 | 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? — SIM: | 03 | 0 | NÃO: | 04 | 9 | 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C | 0

Nº BÁSICO								Nº ORDEM				CONTROLE	
								0	0	0	1		

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE | 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 | 0

08 PERCENTUAL DO CAPITAL | 8
DE ORIGEM NACIONAL: 01 | 100 | 0 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 | 0 | 0 | 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") | 6

MENOS DE Cr$ 100.000		ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000		MAIS DE Cr$ 1.000.000	
X	01 6		02 4		03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO | 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE

12 CÓDIGO: 8021 | 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE HENRIQUE JORGE *

14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA * — 16 NOME DO LOGRADOURO: PROF EDGAR DE ARRUDA *
17 NÚMERO: 1779 * — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: HENRIQUE JORGE * — 20 CEP: 60510 * — 21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA * — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 * — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 11354301334 — CONTROLE 34 | 1

26 NOME: ANTONIA GONÇALVES DE ALENCAR

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 27/03/87

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Antonia Gonçalves de Alencar

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 30000 | 7 — ANO 87 — GRUPO 01 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30 / 12 / 1999
01 / 04 / 87
DRF - FORTALEZA - CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 01 — MÊS 04 — ANO 87 | 1

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (C/CF) 025/84

Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 713
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício e nomeação local, etc.

Certifica, por Solicitação verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro n.º 66.322, no Microfilme Rôlo n.º 024, em data de 13 de Janeiro de 1988, consta o registro em microfilme do Estatuto, da sociedade denominada Associação dos Moradores do Bairro Henrique Jorge, com sede e foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais. Dou fé. Eu, JOÃO ANTONIO DE VASCONCELOS VASQUEZ DE VASCONCELOS ESQUITA Escrevente Compromissado, escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza, 11 de Julho de 1991.
O referido é verdade e dou fé. Ressalvo a rasura onde se lê: 1.991

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6º. Ofício de Notas de Fortaleza

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 161, da Lei N.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 combinado com o Art. 158 do Código Civil.

(Continuação do Balanço Patrimonial – FIBRASA)

PARECER DOS AUDITORES

FORTALEZA, 23 DE FEVEREIRO DE 1987

ILMOS. SRS.
FIBRASA – CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA
FORTALEZA – CEARÁ

1. EXAMINAMOS O BALANÇO PATRIMONIAL DA FIBRASA – CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E AS CORRESPONDENTES DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO, MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO FINDO NAQUELA DATA, BEM COMO, A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 1986. EFETUAMOS NOSSOS EXAMES CONSOANTE [illegible] TE ACEITAS, INCLUINDO AS PROVAS NOS REGISTROS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS E A APLICAÇÃO DE OUTROS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA QUE JULGAMOS NECESSÁRIOS NAS CIRCUNSTÂNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA – DECRETO-LEI Nº 2.284/86. 2. SOMOS DE PARECER, QUE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACIMA REFERIDAS, APRESENTAM ADEQUADAMENTE AS POSIÇÕES PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA FIBRASA – CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E O RESULTADO DAS OPERAÇÕES, AS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E AS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS E O RESULTADO DAS OPERAÇÕES DO SEGUNDO SEMESTES DE 1986, DE CONFORMIDADE COM PRINCÍPIOS CONTÁBEIS GERALMENTE ACEITOS, APLICADOS DE MANEIRA UNIFORME EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR. 3. ANTERIORMENTE, EXAMINAMOS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA FIBRASA – CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA EM 30 DE JUNHO DE 1986, APRESENTADAS PARA FINS DE COMPARAÇÃO E EMITIMOS PARECER SEM RESSALVAS, DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 1986, SOBRE A POSIÇÃO FINANCEIRA E SOBRE O LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE FINDO NAQUELA DATA.

SISTEMA – AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-CE Nº 195

GERSON LOPES FONTELES
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC-PA Nº 3082-T-CE

NR 36469 – A

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag.10/10 REGISTRO No.: 66322
Data: 13/01/88 Emls.: 818,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE HENRIQUE JORGE

A Associação dos moradores do Bairro de Henrique Jorge, criada em 12 de julho de 1986, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, beneficente, com planos: Social, Educacional, Cultural, Econômico, Urbano, Jurídico e Recreativo. Compões-se de ilimitado número de sócios de ambos os sexos, com sede provisória na rua Prof. Edgar de Arruda 1779, bairro de Henrique Jorge. E foro em Fortaleza. É administrado por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, que representa a Associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente e também mandato de dois anos. Os estatutos aprovados em Assembléia Geral, poderão ser reformados no seu todo ou em partes devendo esta reforma ser submetida à Assembléia Geral. O Corpo associativo não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais da Diretoria Executiva. O exercício dos diversos cargos será inteiramente gratuito. Todos os recursos serão integralmente aplicados na associação. Em caso de extinção, após a dedução do passivo, o seu patrimônio será destinado a uma Entidade da localidade que atinja os mesmos objetivos.

Fortaleza, 12 de julho de 1986
Antônia Gonçalves de Alencar
Visto do Advogado
Samuel Albuquerque Rodrigues
Advogado – OAB 2973
(Firmas reconhecidas)

NR 80123 – A-I

de Forquilha-Ce, constituída de número ilimitado de sócios sem distinção de cor, credo político ou religioso e reger-se-á pelos presentes ESTATUTOS.

§ Único – A Sociedade será formada por pessoas idôneas e pertencentes as seguintes classes:

a) COMERCIANTES E COMERCIÁRIOS;
b) INDUSTRIAIS E INDUSTRIÁRIOS;
c) FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E AUTÁRQUICOS;
d) PROFISSIONAIS LIBERAIS;
e) OUTROS QUE ESTEJAM SOLIDÁRIOS: Agricultores, e Criadores e Agropecuaristas etc.

Art. 2.o – A Entidade será representada ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente pelo seu Presidente Executivo e no seu impedimento pelo seu substituto legal;

Art. 3.o – A Associação terá duração por tempo indeterminado e como Pessoa Jurídica de Direito Privado preencherá todas as exigências legais;

Art. 4.o – A ASSOCIAÇÃO tem por fim e por objetivos primordiais:

a) Representar e defender os interesses de seus associados;
b) Interceder junto aos Poderes Públicos ou Privados, Estabelecimentos Bancários Oficiais ou Particulares em benefício da Associação como um todo e individualmente de seus representados;
c) Pleitear a quem de direito benefícios em favor dos sócios e da coletividade em geral;
d) Interferir desde quando solicitada em possíveis desarmonias no seu quadro social;
e) Promover reuniões sociais, cívicas e diversionais;
f) Efetuar compras para repasse aos sócios.

CAPÍTULO II
DOS PODERES NA ASSOCIAÇÃO

dos Sócios e suas decisões serão tomadas em (1a.) primeira convocação quando representada no mínimo por (50%) cinquenta por cento e mais (1) um dos associados. Em (2a.) segunda e última convocação poderá funcionar e deliberar com qualquer número de sócios.

§ 2.o – A Diretoria Executiva será composta de (1) um Presidente, (2) dois Vice-Presidentes, (2) dois Secretários; (2) dois Tesoureiros, (2) Oradores; e pelos Assessores Especiais, em número que se fizer necessário.

§ 3.o – O Conselho Deliberativo terá (1) Presidente; (1) um Secretário e (10) dez Conselheiros.

§ 4.o – O Conselho de Representantes será constituído de (8) oito Conselheiros e integrarão a Diretoria Executiva juntamente com os Assessores Especiais.

Art. 5.o – A Associação terá (1) um Presidente de Honra e outros cargos honoríficos a serem criados pela Assembléia Geral, os quais atuarão como Representante da entidade em todos os setores e perante os Poderes Públicos e Privados desde quando solicitados pela Diretoria Executiva.

Art. 6.o – Todos os cargos serão exercidos gratuitamente, excetuando-se apenas a contratação de serviços especiais: Jurídico, Contábil, e os que não estejam na possibilidade de serem exercidos pelos Poderes da Associação.

Art. 7.o – O mandato dos poderes da entidade será de (1) um ano, com exclusão somente do primeiro mandato ou mandato da fundação e instalação da Sociedade que será de (2) dois anos e teve início em 01/01/87 e findará em 31/12/88; os mandatos seguintes iniciarão em primeiro de janeiro e findarão em (31) trinta e um de dezembro de cada ano civil.

§ 1.o – Todos os membros de qualquer poder da Associação terão direito de reeleger-se em novo mandato.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8.o – Os casos omissos nos presentes Estatutos serão disciplinados nos Regimentos Internos da Associação;

Art. 9.o – Os presentes ESTATUTOS entrarão em vigor na data de sua aprovação e serão ratificados após sua publicação no

Ata da Eleição da Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro de Henrique Jorge

3º Registro de Tit. Doc. e Reg. Pes. Jur.
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o Nº 13458
Fol. 27 JUL 1990
O OFICIAL MAIOR

Conforme determina os Estatutos da Associação dos Moradores do Bairro de Henrique Jorge, a Presidente eleita aos 12 de Julho de 1988, em eleição secreta e direta, Sra. Antônia Gonçalves de Alencar, convocou e reuniram-se os Associados da referida Associação, aos 12 de Julho de 1990, na sede da Associação onde foram discutidos assuntos de interesse da Associação, e o principal foi o término do mandato da Diretoria e a eleição da nova Diretoria.

Na reunião, a Presidente da Associação falou do trabalho que foi realizada durante seu mandato em benefício dos Associados e do Bairro; comentou que muito se esforçou para realizar mais e que o pouco que conseguiu foi com muito esforço e amor pela causa que abraçou.

Manifestou também sua vontade de continuar no cargo, para novamente tentar realizar outros planos a que se propôe, e ainda não teve chance de fazê-lo e se mostrou aberta ao diálogo e às propostas dos Associados, deixando bem claro que nos Estatutos não há nenhum impedimento à sua reeleição.

Falando em nome de várias de suas amigas e vizinhas a Sra. Rita Maria Bezerra manifestou-se de acordo com a Presidente dizendo que concordavam todas com a reeleição da atual Presidente, pois o trabalho por ela desenvolvido tem sido ótimo, e que na opi-

3º Registro de Tit. Doc. e Reg. Pes. Jur.
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o Nº 13.458
Fls. 27 JUL 1990
OFICIAL MAIOR

não dela não conhece
mais capacidade e amor à comunidade
do que a Toinha e só ela tinha as
condições de levar adiante o trabalho
desenvolvido até agora em benefício dos
associados e do Bairro.

Os presentes se mostraram satisfeitos e concordaram com a proposta da sra. Rita.

A Vice-Presidente colocou que alguns dos membros da Diretoria por problemas particulares, nos últimos meses se mostraram omissos e isso poderia prejudicar o andamento dos trabalhos até aqui desenvolvidos pela Associação.

Respondendo a Vice-Presidente, Glaúcia de Sales, a Presidente, Antônia Gonçalves falou que isso não seria problema, pois poderia colocar novos nomes para que os Associados escolhessem e elegessem sus representantes.

Os associados concordaram e se mostraram prontos a eleger seus representantes, e mais uma vez se mostraram a favor da reeleição da Presidente.

Foi colocado que deveriam ser substituídos os seguintes membros da Diretoria a 1ª e a 2ª Secretária, todo o Conselho Fiscal e os suplentes.

Com o problema levantado pela Vice-Presidente foi formada por sugestão dos Associados uma Comissão para presidir os trabalhos e realizar uma nova eleição em caráter de urgência.

A Comissão foi formada pelas Srs.

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o Nº. 73.458
Fort. 27 JUL 199
OFICIAL MAIOR

199010

Maria das Graças Rocha Alencar, Maria do Socorro da Silva, Helen de Alencar Silva e Maria Mirtes da Silva Lima, ficando eu responsável pelos serviços de Secretaria, pedo que já conheço os trabalhos da Associação.

A Comissão deu aos presentes 30 (trinta) minutos para a escolha dos membros a serem substituídos.

Foram colocados os nomes e feita a votação durante o tempo estabelecido pela Diretoria.

Escolhidos os substitutos, ficou assim formada a Diretoria que presidirá os trabalhos até o dia 12 de julho de 1992.

Presidente: Antônia Gonçalves de Alencar
Vice Presidente: Glaúcia de Sales Bezerra
1º Secretária: Rita de Cássia Gonçalves Vieira
2º Secretário: Francisco Gilberto Brito Teixeira
1º Tesoureira: Ivânia Gonçalves de Alencar

Conselho Fiscal
1º: Francisco Moura de Alencar
2º Glaúdia de Sales Bezerra
3º Ivanildo Nogueira dos Santos

Suplentes:
1º Glauberth de Sales Bezerra
2º Manoel Arli Mota Gomes.

Dado por encerrados os trabalhos da Eleição da Diretoria para o biênio, a Comissão empossou

3º. Registro de Tit. Doc. e Reg. Pes. Jur.
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o Nº. 73.458
Fort. 27 JUL 1992
O OFICIAL MAIOR

199010

Maria das Graças Rocha Alencar, Maria do Socorro da Silva, Helen de Alencar Silva e Maria Mirtes da Silva Lima, ficando eu responsável pelos serviços de Secretaria, sendo que já conheço os trabalhos da Associação.

A Comissão deu aos presentes 30 (trinta) minutos para a escolha dos membros a serem substituídos.

Foram colocados os nomes e feita a votação durante o tempo estabelecido pela Diretoria.

Escolhidos os substitutos, ficou assim formada a Diretoria que presidirá os trabalhos até o dia 12 de Julho de 1992.

Presidente: Antônia Gonçalves de Alencar
Vice Presidente: Gláucia de Sales Bezerra

1º Secretária: Rita de Cássia Gonçalves Vieira
2º Secretário: Francisco Gilberto Brito Teixeira

1º Tesoureira: Ivânia Gonçalves de Alencar

Conselho Fiscal
1º: Francisco Moura de Alencar
2º Gláudia de Sales Bezerra
3º Ivanildo Nogueira dos Santos

Suplentes:
1º Glauberth de Sales Bezerra
2º Manoel Arli Mota Gomes.

Dado por encerrados os trabalhos da Eleição da Diretoria para o biênio, a Comissão empossou

Veronica Pereira Raquel
Tatiana Lopes Gonçalves
Francisco Pereira
Raimunda Gomes
Aldria maria Reis
Antonia Francisco ALVES.
Francisca maria da Silva Filha
Marcos Antonio
Antonio Augusto Fernandes da Silva
Edmar Gomes dos Santos.
Francisco Maria de Sousa.
Maria Valdelice da silva Fernandes
Manoel Pereira da Silva Filho
Mª Cecilia S. Farias
Antonio Pereira Leite
Francisco Pereira Monteiro
Mª Edenice Bezerra Ferreira
Maria Jaci Ferreira de Souza
JOANA D'Silva.
Francisca Ferreira de Sousa
Margarida Rodrigues Rocha
Edil cosme de Souza
Maria Augusta Rebouças Macêdo
Cristiane Pereira Raquel
Antônia Helia Nascimento Martins.
Maria Celia Sampaio de Araujo.
Maria de Fátima Manoel Pereira
Francisco Valdeni Benedito Rodrigues.
Maria Cristina dos Santos
Mª Alaide de O. Pinheiro

Diana Maria Oliveira
Tereza numa moura Rodrigues
Vilalba Neves
WELLINGTON C. NUNES.
Tiresina Pereira Lemos dos Santos
Mª de Fatima Pimenta Da Silva
Fco ALBERTO FELIX MORAIS
Francisco Medeiros da Silva
José Mavionda Silva Mar.
Ana Clara Lopes de Lima
Ivanda Maria Almeida da Silva.
Ivani Santos Soares
Socorro Feira Silva
Francisca Maria Santos
Rita de Cássya Maia Bezerra
Maria Telma Ferreira dos Santos
Silvania Alves de Araujo
FELIS CARLOS LIMA
Ellen de Alencar Silva
Antonio Augusto
Lucia Siqueira Farias.
Celio Ul D. Bezerra.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 117 /91

AO PROJETO DE LEI Nº 210/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 13/08/1991
Presidente

O Vereador Raimundo Batista submeteu à consideração do Plenário, o Projeto de Lei que " Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Henrique Jorge, na forma que indica".

O referido projeto está de acordo com a Legislação em vigor, não havendo nada que o impossibilite somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 210/91.

APROVADO
EM 16 / 08 / 91
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro de Henrique Jorge , na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro de Henrique Jorge, sociedade civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1314 /91

Fortaleza, 19 de agosto de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro de Henrique Jorge, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta